



Autor: Dep. E. Pinheiro
D.Of. 7/5/69

IMPL
Fl. 105
Rub. 9/15

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2929 DE 2 DE MAIO DE 1969.

Declara de utilidade pública
a SOCIEDADE BENEFICENTE DA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA de
Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais a SOCIEDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, com sede em Cuiabá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 2 de maio de
1969, 148º da Independência e 81º da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Registrada
a fls. 66 v.
do livro competente
Em 30/6/69
Dep. Pinheiro
Secretário